

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROCESSO**

**Interessado:** COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE  
SÃO MANUEL LTDA  
**Processo nº:** 13873.000175/2001-89  
**Número do Recurso:** RP/RD/303-133.315  
**Matéria:** RESTITUIÇÃO DE QUOTA DE CAFÉ  
**Órgão de Julgamento:** 3ª. Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais  
**Data do Julgamento:** 12 de agosto de 2009

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

Deliberou a 3ª. Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais **negar provimento ao Recurso do contribuinte e dar provimento ao Recurso da Fazenda Nacional, por maioria de votos**, sob a fundamentação de que o pedido de restituição foi realizado após o transcurso de 05 (cinco) anos a contar da data de cada recolhimento. Isso significa que a decisão foi **desfavorável** a contribuinte (Acórdão ainda sem número). Acompanhou o julgamento e realizou sustentação oral o advogado José Antonio Minatel.

Alertamos que a íntegra da decisão será remetida pela repartição, via postal, para o endereço do Contribuinte que consta no processo administrativo. Recebida a decisão ou qualquer outro expediente, favor comunicar-nos **imediatamente, para que possamos tomar as medidas cabíveis dentro do prazo legal**. Nunca inutilize o envelope que acompanha o documento oficial, pois ele pode servir de prova para confirmar a data do recebimento da correspondência.

Campinas-SP, 18 de agosto de 2009.

  
**José Antonio Minatel**